



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201202560

Código MEC: 682204

**Código da
Avaliação:** 97380

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Endereço da IES:

50426 - CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI - Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000 Camobi. Santa Maria - RS.
CEP:97105-900

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

MÚSICA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 28/02/2013 12:00:41

Período de Visita: 21/04/2013 a 24/04/2013

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Savio Rossi Santoro (04294827793) -> coordenador(a) da comissão

CASSIANO DE ALMEIDA BARROS (25900624862)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

a) Nome da mantenedora: Universidade Federal de Santa Maria - UFSM

b) Base legal da mantenedora: a UFSM é uma instituição federal de ensino superior, constituída como Autarquia Especial vinculada ao Ministério da Educação. Situa-se à Avenida Roraima, nº. 1000, bairro Camobi, na cidade de Santa Maria/RS, CEP 97.105-900. Foi criada pela Lei nº. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, e federalizada pela lei nº. 4.759, de 20 de agosto de 1965.

c) Nome da IES: Universidade Federal de Santa Maria - UFSM

d) Base legal da IES: o mesmo da entidade mantenedora.

e) Perfil e missão da IES: A Universidade Federal de Santa Maria foi a primeira universidade federal criada no interior, fora de uma capital brasileira. Esse fato representou um marco importante no processo de interiorização do ensino universitário público no Brasil e contribuiu para o Rio Grande do Sul tornar-se o primeiro estado da federação a contar com duas universidades federais. Foi criada pela lei nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, com a denominação de Universidade de Santa Maria - USM. O ato oficial de criação da universidade deu-se juntamente com a criação da Universidade Federal de Goiás, no dia 18 de março de 1961, em cerimônia realizada em praça pública, na cidade de Goiânia, ocasião em que o então presidente Juscelino Kubitschek discorreu sobre a necessidade de interiorizar o ensino superior oficial. A missão da UFSM define-se da seguinte maneira: construir e difundir conhecimento, comprometida com a formação de pessoas capazes de inovar e contribuir com o desenvolvimento da sociedade, de modo sustentável.

f) Dados sócio-econômicos da região: Santa Maria é considerada uma cidade de médio porte, com expressiva influência na região central do estado do Rio Grande do Sul. Caracteriza-se por ser a quinta cidade mais populosa e a maior da metade sul do estado. Este é o único dado sócio-econômico da região disponível do PDI e fornecido pela instituição no momento da visita in loco.

g) Breve histórico da IES: Ao iniciar suas atividades, em 1960, a UFSM contava com as Faculdades de Farmácia, Medicina, Odontologia e o Instituto Eletrotécnico do Centro Politécnico. Em 1962, o Estatuto da UFSM instituiu a Administração Universitária, vinte institutos e oito faculdades dedicados a diferentes áreas do saber. A universidade foi federalizada em 1965. A atual estrutura da UFSM organiza a instituição em dez unidades universitárias, denominadas centros, que congregam 102 cursos/habilitações de graduação e 72 cursos de pós-graduação permanentes. Além disso, a instituição possui três unidades de ensino médio, técnico e tecnológico, com 28 cursos. Em 2004, a instituição incorporou cursos de graduação à distância ao seu rol de ofertas e ampliou seu âmbito de ação com a abertura de três campi fora de sede, um na cidade de Frederico Westphalen, outro em Palmeira das Missões e outro em Silveira Martins, totalizando mais de 25.000 alunos em todos os cursos oferecidos pela universidade atualmente.

Curso:

- a) Nome do curso e habilitação: Curso de Música – habilitação em instrumento: contrabaixo
 b) Endereço do curso onde está sendo feita a avaliação in loco: Avenida Roraima, nº. 1000, bairro Camobi, na cidade de Santa Maria/RS, CEP 97.105-900
 c) Ato legal de reconhecimento/criação: Resolução CEPE 235/08
 d) Modalidade do curso: Bacharelado
 e) Número de vagas previstas no ato da criação e número atual: 31
 f) Turno de funcionamento: diurno
 g) Dimensão das turmas teóricas e práticas: A dimensão das turmas teóricas e práticas é definida semestralmente conforme demanda de alunos e disponibilidade de espaço físico.
 h) Breve histórico do curso, sua criação e trajetória: O atual Curso de Música da Universidade Federal de Santa Maria foi fundado em 1963 dentro da Faculdade de Belas Artes, sendo a quinta faculdade criada nos três primeiros anos de fundação e funcionamento da chamada Universidade de Santa Maria, primeira universidade federal criada em cidade do interior do país. A convite do primeiro reitor, o pianista gaúcho Geraldo Maissiat foi escolhido para dar início ao processo de criação e funcionamento do Curso de Música (1º habilitação em piano e, logo a seguir, em educação musical). Atualmente, o Curso é oferecido em duas modalidades: licenciatura e bacharelado, e esta última, em 15 habilitações: canto, clarinete, flauta transversal, percussão, piano, trompa, trompete, trombone, violão, viola, violino, violoncelo, contrabaixo e composição, totalizando 55 alunos matriculados na modalidade licenciatura e 78 alunos na modalidade bacharelado, dos quais 3 são da habilitação em instrumento: contrabaixo.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

O processo não exigiu diligência preliminar e foi avaliado satisfatoriamente pela instância competente. Constatou-se que o curso está em atividade e sua denominação completa é a seguinte: Bacharelado em Música: Habilitação em Instrumento - Contrabaixo.

Preliminarmente à ação de avaliação in loco, a comissão realizou contato com a coordenação do curso, apresentando a proposta de agenda de trabalho e acertando os detalhes da dinâmica dos encontros. Além disso, ambos avaliadores dedicaram-se ao estudo do PDI e do PPC disponibilizados no eMEC, de maneira que se familiarizassem com os documentos e as propostas da instituição e do curso. Durante as semanas que antecederam a visita in loco, os membros da comissão de avaliação mantiveram contato via e-mail e telefone, trocando ideias e impressões acerca do material estudado e combinando a agenda e dinâmica de trabalho.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
ALEXANDRE JAQUES EISENBERG	Doutorado	Integral	Estatutário	73 Mês(es)
AMARO BORGES MOREIRA FILHO	Doutorado	Integral	Estatutário	180 Mês(es)
ANGELA MARIA FERRARI	Doutorado	Integral	Estatutário	125 Mês(es)
CLAUDIA FERNANDA DELTREGIA	Doutorado	Integral	Estatutário	139 Mês(es)
CLAUDIO ANTONIO ESTEVES	Doutorado	Integral	Estatutário	171 Mês(es)
Diego da Silva Leite	Graduação	Integral	Estatutário	32 Mês(es)
DIOGO BAGGIO LIMA	Graduação	Integral	Estatutário	32 Mês(es)
ENIO GUERRA	Especialização	Integral	Estatutário	330 Mês(es)
GILMAR DA SILVA GOULART	Doutorado	Integral	Estatutário	212 Mês(es)
Glaubert Gleizes Faber Nuske	Graduação	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
JOAO BATISTA SARTOR	Mestrado	Integral	Estatutário	91 Mês(es)
KRISHNA SALINAS PAZ	Mestrado	Integral	Estatutário	341 Mês(es)
Lucius Batista Mota	Mestrado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
MARCO ANTONIO DE ALMEIDA PENNA	Especialização	Integral	Estatutário	144 Mês(es)
MARCOS KRONING CORREA	Mestrado	Integral	Estatutário	245 Mês(es)
MARIA DEL CARMEN MACCHI CABRERA	Graduação	Integral	Estatutário	328 Mês(es)

PABLO DA SILVA GUSMAO	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Pedro Aurélio Persone	Doutorado	Integral	Estatutário	25 Mês(es)
ROBERTO HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	221 Mês(es)
SILVIA CRISTINA HASSELAAR	Doutorado	Integral	Estatutário	221 Mês(es)
VERA LUCIA PORTINHO VIANNA	Doutorado	Integral	Estatutário	245 Mês(es)
YARA QUERCIA VIEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	180 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	1
Justificativa para conceito 1:	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
Justificativa para conceito 3:	
1.3. Objetivos do curso	4
Justificativa para conceito 4:	
1.4. Perfil profissional do egresso	3
Justificativa para conceito 3:	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
Justificativa para conceito 3:	
1.6. Conteúdos curriculares	3
Justificativa para conceito 3:	
1.7. Metodologia	3
Justificativa para conceito 3:	
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	NSA
Justificativa para conceito NSA: As Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Música não prevêm a obrigatoriedade do estágio supervisionado	
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	2
Justificativa para conceito 2:	
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	3
Justificativa para conceito 3:	
1.11. Apoio ao discente	5
Justificativa para conceito 5:	
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	4
Justificativa para conceito 4:	
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso a distância ou de curso presencial que oferta até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	5
Justificativa para conceito 5:	
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso a distância ou de curso presencial que contemple material didático institucional no PPC	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e	NSA

estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso a distância ou de curso presencial que contemplem mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC.

1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3:

1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

Justificativa para conceito 5:

1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso de licenciatura ou curso que contemple integração com as redes públicas de ensino no PPC.

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso de medicina ou de curso que contemple a integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso de medicina.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso de medicina.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O PPC não faz referência ao PDI, mas fica evidente, após análise documental, que ambos documentos compartilham de objetivos e princípios comuns.

O PPC não contempla, em sua redação, as demandas efetivas de natureza econômica e social, ou mesmo uma contextualização regional/local que justifique a oferta do Curso.

O perfil profissional do egresso não contém as competências, habilidades e conhecimentos esperados e aponta apenas as áreas de atuação possíveis a esses egressos, tais como conjuntos musicais diversos.

A estrutura curricular implantada está organizada de maneira satisfatória, cumprindo a carga horária mínima necessária para o Curso, conforme determina a legislação, mas não contempla, nas unidades curriculares vigentes obrigatórias, a abordagem de conteúdos básicos das Ciências Humanas e Sociais, com ênfase na Antropologia e Psicopedagogia, conforme estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Música. A flexibilidade é efetivada por meio das atividades complementares do curso e de sistema próprio de disciplinas eletivas. A interdisciplinaridade entre as disciplinas do curso não ocorre de maneira intencional e planejada, mas de maneira espontânea e ocasional. Observa-se, no relato dos professores, que algumas disciplinas de prática musical exigem a integração dos diversos conteúdos e habilidades. Porém, não foi possível constatar se a participação dos professores nesses processos de integração e articulação dos conteúdos e habilidades é direta e programada.

As Atividades Complementares do Curso estão implantadas, mas não há regulamentação própria que oriente e balize seu cumprimento;

Como TCC para o Curso de Música – Bacharelado – Habilitação em Instrumento: Contrabaixo, prevê-se a realização de um recital de formatura, que dispõe de orientações básicas para orientar sua preparação e execução.

Conceito da Dimensão 1

3.4

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE 4

Justificativa para conceito 4:

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 4

Justificativa para conceito 4:

2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância) NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso em tela é presencial.

2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) 4

Justificativa para conceito 4:

2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais 5

Justificativa para conceito 5:

2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em tela é presencial.

2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:

2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:

2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5:

2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5:

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em tela é Bacharelado em Contrabaixo.

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4

Justificativa para conceito 4:

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em tela é presencial.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 2

Justificativa para conceito 2:

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em tela é presencial.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em tela é presencial.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em tele é presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina NSA NSA

curso de medicina, NSA para os demais cursos

Justificativa para conceito NSA:O curso em tela é Bacharelado em Contrabaixo.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos

Justificativa para conceito NSA:O curso em tela é Bacharelado em Contrabaixo.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

Notadamente, o NDE acompanha as perspectivas e processos do PPC. Fundamenta suas ações com trabalhos de natureza crítica e autocrítica. Atua perseverantemente em sugestões para a constituição de um curso sólido e contextualizado. Torna-se notório que as atas de reunião deste NDE são bastante incompletas e insuficientes, constituindo-se, em geral, de pontos de pauta. Observa-se, no curso, um coordenador eficiente, jovem e bem disposto, que dedica 20 horas semanais ao trabalho à coordenação do Curso. Deve-se ressaltar o fato de estar cumprindo seu segundo mandato na coordenação do curso, com a provação do corpo docente e discente, mesmo tendo ingressado há pouco tempo como docente na universidade. Dos 16 professores (todos em regime de dedicação exclusiva) que atuam no curso de Bacharelado em Música - Habilitação em Contrabaixo, 4 são professores graduados, 2 são mestres e 10 são doutores. Observando a documentação comprobatória dos professores e levando em consideração apenas as suas atividades nos últimos 3 anos, desses 16 professores supracitados, atentou-se ao seguinte montante de produção (artística, cultural e científica): 7 professores comprovaram mais de 9 itens; 3 comprovaram de 7 a 9 itens; 3 comprovaram de 4 a 6 itens, e 3 comprovaram de 1 a 3 itens.

Constata-se a existência de um Colegiado Superior do Curso de Música. Entretanto, nenhuma ata de reunião deste foi apresentada à comissão avaliadora.

Conceito da Dimensão 2

4.2

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2:

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 5

Justificativa para conceito 5:

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso 3

Justificativa para conceito 3:

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2:

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 - 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 - de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 - menos de 6 vagas anuais) 1

Justificativa para conceito 1:

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1:

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 3 títulos Conceito 2 - maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 - maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 - maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 - maior ou igual a 12) 5

Justificativa para conceito 5:

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em tela, Bacharelado em Contrabaixo, não necessita de laboratório especializado

laboratório especializado.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em tela, Bacharelado em Contrabaixo, não necessita de laboratório especializado.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em tela, Bacharelado em Contrabaixo, não necessita de laboratório especializado.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso avaliado, Bacharelado em Contrabaixo, é presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso avaliado é Bacharelado em Contrabaixo.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso avaliado é Bacharelado em Contrabaixo.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso avaliado é Bacharelado em Contrabaixo.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso avaliado é Bacharelado em Contrabaixo.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso avaliado é Bacharelado em Contrabaixo.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso avaliado é Bacharelado em Contrabaixo.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso avaliado é Bacharelado em Contrabaixo.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso avaliado é Bacharelado em Contrabaixo.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Esta visita para avaliação in loco do Curso de Bacharelado em Música - habilitação em contrabaixo da UFSM ocorre em um momento delicado para o Curso, considerando o fato de que ele está atualmente ocupando um espaço físico que será deixado em breve, uma vez que o Curso receberá um prédio próprio. Fizemos uma visita às futuras instalações do Curso e pudemos constatar que elas se encontram em fase final de acabamento. O prédio deve ser entregue ao Curso nos próximos meses. Em função disso, encontramos a atual sala dos professores do Curso, que apresenta condições adequadas e atende às demandas mínimas dos docentes, completamente ocupada por materiais novos que serão transferidos em breve para o prédio novo. A coordenação e a secretaria do curso funcionam em local próprio, específico e adequado para os trabalhos realizados. O Curso dispõe de um número suficiente de salas amplas para aulas coletivas e salas pequenas para aulas de instrumentos em pequenos grupos. O laboratório de informática destinado ao uso coletivo dos alunos está equipado com seis computadores, número insuficiente para a demanda de alunos do curso.

Propriamente em se tratando do curso em tela, Bacharelado em Música - Habilitação em Contrabaixo, nenhum título das referências bibliográficas básica e complementar que compõem os programas de ensino das disciplinas de prática instrumental em contrabaixo estão disponíveis nas bibliotecas do campus. Outros títulos que compõem as referências bibliográficas de diferentes disciplinas do curso também não estão disponíveis em número suficiente para o número de alunos, especialmente das disciplinas teóricas, cujas turmas comportam uma quantidade maior de alunos.

Conceito da Dimensão 3

2.8

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes

Não

Curriculares Nacionais

Justificativa para conceito Não:**Critério de análise:**

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004)

Não

Justificativa para conceito Não:**Critério de análise:**

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

O curso não contempla a temática em questão.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996)

Não

Justificativa para conceito Não:**Critério de análise:**

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Dos 16 professores atuando no curso de Bacharelado em contraabaixo, apenas 4 não possuem pós-graduação.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010)

Sim

Justificativa para conceito Sim:**Critério de análise:**

O NDE atende à normativa pertinente?

NDE instituído pela Resolução 014/11 da UFSM.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006)

NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em tela é Bacharelado em Contraabaixo.**Critério de análise:**

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002)

NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em tela é Bacharelado em Contraabaixo.**Critério de análise:**

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia)

Sim

Justificativa para conceito Sim:**Critério de análise:**

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso de Bacharelado em Contraabaixo em realizado em 8 semestres.**Critério de análise:**

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)

Não

Justificativa para conceito Não:**Critério de análise:**

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

O curso apresenta mobilidade apenas no seu primeiro andar (biblioteca e algumas salas de estudo), sendo o cadeirante ou o portador de mobilidade reduzida não contemplado com o acesso ao segundo andar (coordenação, gabinetes de professor, coordenação, salas de aula e demais salas de estudo).

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005)

Sim

Justificativa para conceito Sim:**Critério de análise:**

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

Disciplina Libras é contemplada como eletiva no curso.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso Bacharelado em Contrabaixo é presencial.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

Todo o PPC é disposto ao aluno de maneira impressa assim como no site do curso de música. Há um ícone dentro deste site direcionado especificamente para a grade curricular. Matrículas podem ser feitas pelo portal do aluno da UFSM.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Não

Justificativa para conceito Não:

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Não há a integração da educação ambiental às disciplinas do Curso de modo transversal, contínuo e permanente.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

Embora a temática "História e Cultura Afro-Brasileira/Indígena" seja contemplada em disciplinas de outros cursos da UFSM, que podem ser cursadas de maneira optativa pelos alunos do Curso de Música, a mesma não consta no PPC do curso de música, em especial do Bacharelado em Contrabaixo. A disciplina Libras é oferecida como optativa com uma carga horária total de 60 horas. O NDE é composto de professores atuantes no cenário musical de Santa Maria e redondezas e está instituído segundo a resolução 014/11 do reitor da UFSM. Dos 16 professores atuantes no curso de Bacharelado em Contrabaixo, 4 são graduados, 2 são mestres e 10 são doutores. O curso em tela apresenta uma carga horária total mínima de 2505 horas a serem cumpridas num prazo mínimo de 8 semestres e máximo de 12. A infraestrutura do curso de música permite a acessibilidade do cadeirante e pessoas com mobilidade reduzida apenas no seu primeiro andar, sendo vedado o acesso desta natureza aos pisos superiores. Salienta-se que o prédio novo para o curso de música, que se encontra em sua fase final de acabamento, prevê acessibilidade em toda a sua construção por meio de elevador.

O projeto pedagógico do Curso não contempla de maneira minimamente satisfatória os conteúdos básicos apontados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Música, quais sejam, os estudos relacionados com a Cultura e as Artes, envolvendo também as Ciências Humanas e Sociais, com ênfase em Antropologia e Psicopedagogia. Por outro lado, os conteúdos específicos e teórico-práticos são bem contemplados.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

De maneira geral, o Curso de Bacharelado em Música - habilitação Contrabaixo está estruturado sobre condições satisfatórias de oferecimento. Vale-se de um núcleo comum de disciplinas dos demais cursos de bacharelado em música da instituição, de um corpo docente experiente e de uma infraestrutura boa, com previsão de um incremento substancial nesse último aspecto para os próximos meses, considerando a entrega do novo prédio do Curso, construído especificamente para atender as demandas existentes e futuras previstas.

O projeto pedagógico do Curso apresenta deficiências sérias, tais como a inexistência de uma contextualização sócio-econômica e política que justifique o oferecimento do Curso. Além disso, não contempla de maneira minimamente satisfatória os conteúdos básicos apontados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Música, quais sejam, os estudos relacionados com a Cultura e as Artes, envolvendo também as Ciências Humanas e Sociais, com ênfase em Antropologia e Psicopedagogia. Por outro lado, os conteúdos específicos e teórico-práticos são bem contemplados. Finalmente, deve-se observar que o perfil do egresso não apresenta os conhecimentos, habilidades e competências ensejadas pelo Curso.

O corpo docente do Curso conta com 4 professores graduados, 2 mestres e 10 doutores. O professor principal deste curso, responsável pelas disciplinas de Contrabaixo de I a VIII, está dentro do âmbito de professores sem título de pós-graduação. Este professor ocupa também o cargo de coordenador dos cursos de bacharelado e licenciatura em música da UFSM. No exercício da função, mostra-se bastante comprometido com o curso e dedicado ao trabalho, atuando com o apoio dos órgãos colegiados do Curso. Em termos gerais, os docentes são bastante comprometidos com o curso, dedicando-se especialmente às atividades de extensão na formação básica em música da comunidade local e de divulgação e promoção do curso. A produção (científica, cultural e artística) é significativa, especialmente no âmbito da performance musical.

Finalmente, ressaltamos os 50 anos de existência do curso de música da UFSM e as novas condições de infraestrutura que em breve o curso receberá, além dos planos apresentados pelo NDE ao curso. A somatória desses elementos poderá alavancar a qualidade do curso e projetá-lo para além da região que atualmente cobre, o que deve ser acompanhado de perto.

CONCEITO FINAL

